

Ofício nº 33 /2015

Anápolis, 15 de Outubro de 2015

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Lisieux José Borges**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 12 /2015 que, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO PROTETORA E AMIGA DOS ANIMAIS – ASPAAN ANÁPOLIS", apresentando, para tanto, as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O presente projeto de lei tem por desiderato o repasse financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

O presente projeto de lei é de interesse da coletividade, tendo em vista os relevantes serviços prestados pela ASPAAN, o que é de notório conhecimento de todos os anapolinos que trabalham na proteção dos animais.

O convênio tem por objeto o atendimento e a recuperação de cães e gatos enfermos, idosos e com necessidades especiais, trabalho de conscientização da causa animal e divulgação de informações sobre os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação de cães e gatos neste município. O atendimento dar-se-á em regime de acolhimento integral de animais enfermos, incluindo alimentação, água, vacinação, vermifugação, castrações e cirurgias especiais.

Assim, tem-se o intuito de incentivar as ações realizadas pela referida instituição, que se notabilizou no atendimento a animais e que tem garantido a satisfação da população e ao interesse público geral.

Ante ao exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente Projeto de Lei, pelo que encaminho à Vossa Excelência e dignos pares para deliberação em regime de urgência.

Atenciosamente,


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Câmara Municipal de Anápolis
Depto. Legislativo
Recebido em 15.10.2015
Horas 10:40
Assinatura 



PROJETO DE LEI Nº 12 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro, por meio de convênio à Associação Protetora e Amiga dos Animais – ASPAAN ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA E AMIGA DOS ANIMAIS – ASPAAN ANÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.088/0001-79, visando complementar ações e serviços de saúde dos animais.

Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO PROTETORA E AMIGA DOS ANIMAIS – ASPAAN ANÁPOLIS, fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 15 de outubro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

César Donisete Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente